



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP Nº 074/2016**

João Pessoa, 08 de março de 2016.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Protocolo TRT nº 000.01326/2016,

**RESOLVE**

**I - Tornar** parcialmente sem efeito o **ATO TRT GP Nº 536/2013** e **ATO TRT GP Nº 03/2015**, exclusivamente no tópico concernente à concessão de progressão funcional do servidor Eduardo Kelson Fernandes de Pinho, no que refere-se a data de sua progressão funcional .

**II- Conceder** progressão funcional ao servidor **EDUARDO KELSON FERNANDES DE PINHO**, ocupante do cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma adiante indicada:

SERVIDOR	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER CONCEDIDA	DATA PARA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
EDUARDO KELSON FERNANDES DE PINHO	Técnico Judiciário	17.12.2007	B6	B7	17.12.2013	18.12.2013
			B7	B8	17/12/2014	18/12/2014

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente